

EDITAL N.º 02/2025

PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Feliz Deserto, **JORGE LUIS SILVA NUNES** e o Secretário Municipal de Educação **DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo seletivo de Escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto n.º 021/2025 de 14 abril de 2025 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 22 de abril à 30 abril de 2025.

22/04/2025	Término CRONOGRAMA:	
	DATAS	ETAPAS
	22/04/2025	Publicação do Edital
	22/04/2025	Início das inscrições e entrega dos documentos constados no Decreto n.º 021/2025 de 14 abril de 2025
	das inscrições e entrega dos documentos constados no Decreto n.º 021/2025 de 14 abril de 2025	
22/04/2025	Divulgação das Inscrições Deferidas	
28/04/2025	Início da entrega dos Planos de Gestão Escolar.	
30/04/2025	Término da entrega dos Planos de Gestão Escolar.	
30/04/2025	Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar	
30/04/2025	Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dos pareceres conclusivos.	
02/05/2025	Homologação dos Planos de Gestão Escolar Publicação dos Planos de Gestão Escolar – email	
05/05/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comissão de Monitoramento em assembléia na Escola Municipal João Manuel Muniz Simões , com início às 8 horas.	
05/05/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comissão de Monitoramento em assembléia na Escola Municipal Hevyton Alves Possidônio, com início às 10 horas.	
05/05/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comissão de Monitoramento em assembléia na Escola Municipal Antonio Caetano de Melo, com início às 14 horas.	
05/05/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comissão de Monitoramento em assembléia na Escola Municipal de Educação Infantil Luiz de França Nunes, com início às 16 horas.	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

06/05/2025	Divulgação dos diretores escolares eleitos por votação em assembléia na Rede Municipal
09/05/2025	Posse dos diretores eleitos.

1 - DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Feliz Deserto, que trata este Edital compreendem a Escola de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Feliz Deserto.

Instituições de Ensino	Endereço	Vaga/Carga Horária
Escola Municipal de Educação Básica João Manuel Muniz Simões	Avenida Dr. Muniz Falcão	01 vaga - 40 horas semanais
Escola Municipal de Educação Básica Hevyton Alves Possidônio	Rua Dr. Getúlio Vargas	02 vaga - 40 horas semanais
Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antonio Caetano de Melo	Povoado Pontes	01 vaga - 40 horas semanais
Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Luiz de França Nunes	Rua domingos André	01 vaga - 40 horas semanais

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) do Plano de Gestão Escolar através do email: semedfd@gmail.com, no período de 22 de abril de 2025, até o dia 28 de abril de 2025, com prazo de 06 dias para a inscrição, cabendo ao candidato (a) atender aos requisitos do artigo 7º do Decreto nº 021/2025.

Art. 7º. Poderá inscrever-se no processo de seleção para Diretor Escola Geral e Diretor Escolar Adjunto:

I – Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;

II – Possuir curso de licenciatura em pedagogia e/ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

III – Ter experiência docente ou de gestão na área educacional;

IV – Ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

V – Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;



Rua Getúlio Vargas, nº32- Centro
Feliz Deserto - AL C E P: 57 220-000

Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**

VI - Não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais;

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Pública Municipal ou que:

I-esteja de licença médica ou ter acúmulo de licenças médicas;

II- está em estágio probatório.

2.3. Para o preenchimento do cadastro, o candidato precisa possuir curso de formação em Gestão Escolar, com carga horária mínimo 40 (quarenta) horas. Além do preenchimento das informações relativas ao curso, deverá scanear o certificado frente e verso, em arquivo único, no formato em PDF e inserir no prazo de postagem no formulário eletrônico de inscrição:

3 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 28 de abril de 2025, no endereço eletrônico, site oficial da Prefeitura Municipal Feliz Deserto - AL .

4 - DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá ser elaborado em conformidade com o capítulo III, artigo 9º do Decreto nº 021/2025.

4.2 Os candidatos a Diretor (as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Feliz Deserto, situada na Praça Domingos Mendes, número 66, nos dias 28/04 a 30/04 de 2025, das 8hs às 12hs e das 14hs, às 16hs. Após a entrega do arquivo PDF, o candidato receberá um comprovante de entrega do documento.

4.3 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos no Decreto.

4.4 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor (a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Decreto Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

5.2 Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

5.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os (PGEs) Planos de Gestão Escolar, até o dia 02 de maio de 2025. Após o resultado das análises, publicaremos a homologação dos Planos de Gestão Escolar no site da prefeitura municipal de Feliz Deserto.



Rua Getúlio Vargas, nº32- Centro
Feliz Deserto - AL C E P: 57 220-000

Marcelo Sávio
Flunor

9.2 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

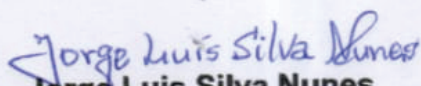
10.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor (a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: semedfd@gmail.com

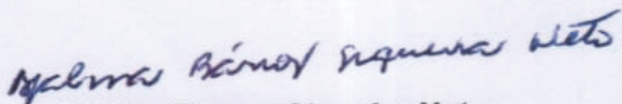
10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.felizdeserto.al.gov.br>, site oficial da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

10.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Modelo do Plano de Gestão Escolar.
Anexo II	Anexo II Ata de eleição do plano de gestão escolar e escolha do diretor (a).
Anexo III	Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática


Jorge Luis Silva Nunes
Prefeito


Djalma Barros Siqueira Neto
Secretário Municipal de Educação

Feliz Deserto - AL, 14 de abril de 2025.